

LEI Nº 08/83

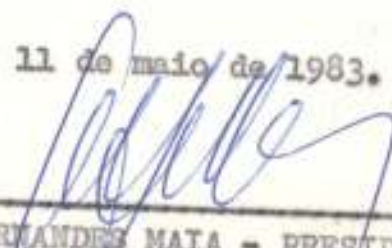
O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, no perfeito exercício de suas atribuições legais, invocando as disposições do artigo 44, §§ 1º e 7º do Decreto-Lei 285, de 15 de maio de 1970, FAÇO  
S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte  
Lei:

EMENTA: Fica denominada de Rua MANÉ  
GARRINCHA a 1ª Paralela à Rua  
Elisa Cabral de Souza, situa-  
da entre as 5ª e 6ª Travessas  
da Rua Elisa Cabral de Souza  
no Bairro Novo do Carmelo.

Art. 1º - Fica denominada de Rua MANÉ GARRINCHA a 1ª Pa-  
ralela a Rua Elisa Cabral de Souza, situada entre as 5ª e 6ª Traves-  
sas da Rua Elisa Cabral de Souza, no Bairro Novo do Carmelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 11 de maio de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL FERNANDES MAIA - PRESIDENTE.

100-26